



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 141

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.878, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.596,53 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0079	02.04.00 - 04.121.0104-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 114,39(cento e quatorze reais e trinta e nove centavos)
0125	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.484,91(três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)
0220	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 69.987,80(sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
0237	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 68.260,64(sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
0295	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.580,97(sete mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)
0328	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 962,54(novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
0347	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.533,63(vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)
0348	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.798,71(quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)
0356	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0505-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 141

	100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.230,00(quatro mil e duzentos e trinta reais)
0357	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0505-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 470,84(quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)
0375	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.172,10(três mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0082	02.04.00 - 04.121.0104-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 114,39(cento e quatorze reais e trinta e nove centavos)
0149	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1201-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 3.484,91(três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)
0219	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 69.987,80(sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
0242	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 68.260,64(sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
0299	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.580,97(sete mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)
0352	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 33.205,28(trinta e três mil e duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos)
0368	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 962,54(novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 141

DECRETO Nº 2.879, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.764,89 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0166	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 218.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 80.000,00(oitenta mil reais)
0375	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 24.943,10(vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)
0376	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.821,79(três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo: SUPERAVIT FINANCEIRO..... 108.764,89 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.880, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.372,74 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0294	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.372,74(seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo: SUPERAVIT FINANCEIRO..... 6.372,74Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de outubro de 2022.DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.770, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#); **CONSIDERANDO** requerimentos das partes interessadas, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder à servidora municipal Irani Rossi Guimarães, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, ficando 02 (dois) dias para serem usufruídos oportunamente. Art. 2º Conceder à servidora municipal Joyce Cristina Teodoro, o direito de ausentar-se do serviço no dia 04 de novembro de 2022, sem



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 141

qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, ficando 01 (um) dia para ser usufruído oportunamente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.771, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede licença matrimônio. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 73, III, “a” da [Lei Complementar nº 005/93](#), e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder à servidora municipal Magda Calheiros Florentino, licença por um período de 08 (oito) dias consecutivos a ser usufruídos a partir do dia 20 de outubro de 2022, em razão de contrair matrimônio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Torna público o extrato da Inexigibilidade nº 23/2022. Objeto: Participação na Liga Desportiva – LIDARP. Partes: Município x **LIGA DESPORTIVA DO ALTO RIO PARDO**. Autorização de Execução dos Serviços nº 2258/2022, Empenho nº 6226/2022, valor R\$ 7.000,00. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o **Extrato de Licitação Deserta**. O Prefeito Municipal de Areado – MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação modalidade **Pregão nº 87/2022**, que tem como objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em realização de exames de Tomografia por emissão de Pósitrons (PET-CT) para dedicação ONCOLÓGICA**, conforme noticiado em ata de fl. 63 dos autos supra mencionado, não acudiram interessados à licitação, **sendo a mesma declarada deserta**. Ass. 24 de outubro de 2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.